



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 250-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 250-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2018.

“ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro do anexo II, da Lei Complementar nº 085/2017, a fim de reduzir de 40 (quarenta) horas a carga horária do emprego público de Técnico em Farmácia, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 085/2017, devendo o departamento de recursos humanos encarregado de realizar todas as comunicações e ajustes necessários para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 08 de fevereiro de 2018.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO 1863/2018.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito do Município de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2016, homologado através do Decreto nº 1.788, de 19 de fevereiro de 2016, para provimento efetivo dos empregos de Enfermeiro II e Farmacêutico, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixado em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 16 de Fevereiro de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.

WALTER ZANETTI

Secretário